

EDITAL ARII nº 13/2024

PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL REMOTO

“INTERNATIONAL VIRTUAL CAMPUS”

1º SEMESTRE DE 2025

O processo de pré-seleção de estudantes de graduação para programa de intercâmbio internacional remoto – “International Virtual Campus” - durante o 1º semestre de 2025, para cursar, em formato remoto, disciplinas oferecidas pela Universidad de Deusto (Espanha), reger-se-á de acordo com o presente Edital e respectivos anexos.

1. IES estrangeira / Cursos / Duração / Limite de vagas / Idioma de instrução

A IES parceira, país, cursos elegíveis, duração, limite de vagas e idioma em que serão ministradas as aulas estão especificados no Quadro 1.

Quadro 1

IES estrangeira	País	Cursos Elegíveis	Idiomas	Duração	Limite de vagas*
Universidad de Deusto - UD	Espanha	Geral (graduação)	Inglês e/ou espanhol	05/Fevereiro a 23/Maio/2025	4

* Não há garantia de vagas. A aprovação final depende da IES parceira.

50% das vagas serão destinadas a candidatos/as com bolsa de caráter filantrópico, desde que cumpridos os requisitos. Em havendo vaga(s) remanescente(s), essa(s) será(ão) atribuída(s) à ampla concorrência.

2. Requisitos

- Estar, no momento da inscrição, regularmente matriculado/a entre o 3º e o penúltimo período de curso de graduação da PUC-SP.
- Apresentar bom rendimento escolar (média geral igual ou superior a 7,0, sem aproximação).
- Possuir conhecimentos avançados de língua espanhola e/ou inglesa (conforme disciplinas indicadas no plano de estudos preliminar).

3. Duração

1 semestre acadêmico (1º semestre/2025), conforme calendário do programa (Anexo IV).

4. Formato e horário das aulas (Quadro 2)

Formato	Horário local das aulas	Horário em SP
Aulas síncronas e atividades assíncronas (A disciplina “ÉTICA DE LA DIGITALIZACIÓN Y LA IA APLICADA” será oferecida em formato assíncrono, com 6 encontros síncronos.)	Entre 13:30 e 18:30 (Anexo III)	Entre 08:30 e 13:30 (sujeito à alteração em caso de horário de verão na Espanha)

5. Modalidades de intercâmbio

Os intercâmbios poderão ocorrer nas seguintes modalidades, a serem indicadas na ficha de inscrição pelo/a candidato/a:

- “intercâmbio remoto”, cursando-se apenas disciplinas oferecidas pelo IVC;
- “intercâmbio híbrido sem mobilidade”, cursando-se disciplinas da PUC-SP e disciplinas oferecidas pelo IVC (caso o/a candidato/a curse, simultaneamente, a grade cheia de seu percurso regular da PUC-SP, caberá à coordenação do curso indicar no Plano de Estudos, aos/às pré-selecionados/as, a quantidade máxima de disciplinas a ser cursada no IVC).

6. Documentos necessários para inscrição (Quadro 3)

Documento	Nome do arquivo (para upload)
a. Ficha de inscrição preenchida	Nome_Sobrenome_FI.pdf
b. Carta de motivação, em português, endereçada à ARII (máx. 2 páginas)	Nome_Sobrenome_CM.pdf
c. Boletim de avaliação emitido por meio do Portal Acadêmico, com todas as notas obtidas até o 1º semestre/2024 <u>Observação</u> – Para ingressantes por transferência, suficiência ou reopção, ou com aproveitamento de estudos, é necessário apresentar <u>também</u> o histórico escolar emitido pela SAE (com a indicação dos aproveitamentos) ou o Quadro de Aproveitamento de Estudos.	Nome_Sobrenome_Boletim.pdf Nome_Sobrenome_Historico.pdf
d. <i>Curriculum vitae</i> , em português (máx. 2 páginas)	Nome_Sobrenome_CV.pdf
e. Comprovante de matrícula do 2º semestre/2024 em curso de Graduação da PUC-SP (conforme item 2a), emitido por meio do Portal Acadêmico	Nome_Sobrenome_Matricula.pdf
f. Plano de Estudos Preliminar, contendo indicação de 1 a 5 disciplinas a serem cursadas durante o intercâmbio remoto (Anexo I)* Lista de disciplinas do IVC disponível no Anexo II	Nome_Sobrenome_PEP.pdf

Programas disponíveis em https://drive.google.com/drive/folders/1YAher-fm3KGIWY8tNfnP3JxOfmuT0gOE	
g. Comprovante de domínio da língua inglesa e/ou espanhola, equivalente, pelo menos, ao nível B2 do Quadro Comum Europeu. Serão aceitos os seguintes certificados: <i>Língua inglesa</i> <ul style="list-style-type: none"> ▪ IELTS 6.0 ▪ TOEFL iBT 78 ▪ FCE / CAE / CPE ▪ Duolingo English Test 115 ▪ Certificado de curso de inglês, com a indicação de nível (ao menos B2 ou <i>Upper Intermediate</i>) <i>Língua espanhola</i> <ul style="list-style-type: none"> ▪ DELE ▪ SIELE Global ▪ CELU ▪ Certificado de curso de espanhol com a indicação de nível (ao menos B2 ou <i>Intermedio Avanzado</i>) 	Nome_Sobrenome_Ingles.pdf Nome_Sobrenome_Espanhol.pdf
h. <u>Apenas para candidatos/as com bolsa filantrópica:</u> Formulário SABE (Anexo IV)	Nome_Sobrenome_SABE.pdf

7. Procedimento para inscrição (Quadro 4)

Procedimento	Link
Preenchimento de formulário de inscrição <i>online</i> , com <i>upload</i> dos documentos elencados no item 6	https://forms.office.com/r/T5yRyNxGcc (O/A candidato/a deverá estar conectado/a ao respectivo e-mail institucional - "@pucsp.edu.br".)

Atenção: A inscrição será considerada válida apenas se o/a candidato/a preencher os requisitos indicados no item 2 e se a candidatura estiver com a documentação completa. A confirmação da inscrição será feita pela ARII, por *e-mail*, em até 1 dia útil após o envio do formulário *online*.

8. Calendário (Quadro 5)

Etapa	Período
Inscrição no formulário <i>online</i> da ARII (item 7), com <i>upload</i> dos documentos (itens 6a a 6h)	26/11 a 02/12/2024 Horário limite: 15:00 (horário de Brasília)
Entrevistas (em horário a ser agendado com cada candidato/a)	03/12/2024
Resultado da seleção (por <i>e-mail</i>)	04/12/2024
<i>Somente para candidatos/as pré-selecionados/as:</i>	
Confirmação da participação	05/12/2024

9. Pré-Seleção***

O processo de pré-seleção constará de:

- a. Análise da documentação apresentada;
- b. Entrevista realizada por representante(s) da ARII, por meio da plataforma Teams**** ou presencialmente (ARII, sala P-67, *campus* Monte Alegre, conforme indicação do/a candidato/a na ficha de inscrição).

*** A aceitação final caberá à instituição anfitriã.

**** A participação do/a candidato/a na entrevista via Teams deverá ocorrer por meio de dispositivo com câmera, que deverá permanecer aberta do início ao fim dos trabalhos.

10. Resultado

O resultado da pré-seleção será enviado por *e-mail* aos/às candidatos/as.

11. Confirmação de interesse no intercâmbio

Os/As candidatos/as pré-selecionados/as deverão confirmar interesse em participar do intercâmbio mediante *upload*, até 09/12/2024, em formulário cujo *link* será enviado pela ARII em 05/12/2024, dos seguintes documentos:

- Termo de Ciência e Compromisso, devidamente firmado;
- Plano de estudos preliminar aprovado pela coordenação de curso.

Em caso de desistência ou ausência de confirmação por escrito, a pré-seleção do/a próximo/a candidato/a seguirá a ordem de classificação.

12. Desclassificação

Os/As candidatos/as que não apresentarem a documentação solicitada para inscrição, não preencherem os requisitos ou não comparecerem à entrevista estarão automaticamente desclassificados/as.

13. Observações

- a. Apenas serão consideradas válidas as inscrições que preencham todos os requisitos do presente Edital e cuja documentação seja apresentada dentro do prazo estabelecido.
- b. A aprovação final depende da IES parceira, razão pela qual as vagas somente serão efetivamente preenchidas após a validação da IES estrangeira.
- c. Os/As selecionados/as deverão seguir as instruções a serem transmitidas pela IES estrangeira e realizar, dentro do prazo por ela indicado, os procedimentos para cadastro na plataforma do curso. A não realização desses procedimentos impossibilitará a participação no *International Virtual Campus*.
- d. Os/As estudantes selecionados/as deverão permanecer regularmente matriculados/as na PUC-SP durante a participação no Programa e manter suas obrigações financeiras junto à PUC-SP. Na modalidade “intercâmbio híbrido sem mobilidade”, haverá conversão de matrícula para a referida modalidade, sendo a semestralidade do 1º semestre/2025

recalculada com base nas disciplinas a serem cursadas na PUC-SP e naquelas com possibilidades de aproveitamento, a serem indicadas pela respectiva coordenação de curso no Plano de Estudos Final. Na modalidade “intercâmbio remoto”, o valor da semestralidade do 1º semestre/2025 será recalculado com base nas possibilidades de aproveitamento a serem indicadas pela respectiva coordenação de curso no Plano de Estudos Final. Os/as estudantes deverão indicar, na ficha de inscrição, a modalidade de matrícula intercâmbio desejada (“intercâmbio remoto” ou “intercâmbio híbrido sem mobilidade”).

- e. Durante o intercâmbio, os/as estudantes ficarão isentos/as de pagamento da semestralidade na instituição estrangeira. Eventuais taxas cobradas pela IES estrangeira deverão ser pagas pelos/as intercambistas, sem possibilidade de reembolso pela PUC-SP.
- f. A IES estrangeira emitirá boletim de avaliação contendo as disciplinas cursadas durante o intercâmbio, número de créditos e notas obtidas.
- g. Os/As estudantes intercambistas devem estar cientes de que: (I) o intercâmbio em si não assegura equivalência automática de créditos na PUC-SP; (II) desde que em consonância com o Regimento Geral da PUC-SP e demais normas internas, o aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas e aprovadas durante o programa de intercâmbio depende, única e exclusivamente, de análise por parte da Coordenação do curso e fica condicionado ao recebimento da certidão oficial de notas emitida pela IES estrangeira; (III) a solicitação de aproveitamento deverá ser feita junto à ARII, mediante entrega de formulário próprio, da certidão de estudos e dos programas das disciplinas cursadas, eventualmente acompanhados de tradução e outras informações, em conformidade com as exigências da Coordenação do curso.
- h. Os/As candidatos/as selecionados/as se comprometem a encaminhar à ARII, dentro do prazo solicitado: plano de estudos final e relatórios (parcial e final) de participação no intercâmbio.
- i. Os/As candidatos/as autorizam o tratamento de seus dados pessoais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, mantida pela Fundação São Paulo, para fins da realização deste Processo Seletivo – Intercâmbio Internacional Remoto - 1º semestre de 2025, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Para solicitação dos direitos previstos no art. 18º da referida Lei, será necessário entrar em contato com a instituição pelos canais de ouvidoria.
- j. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Assessoria de Relações Internacionais e Institucionais, no que a cada uma couber.

São Paulo, 25 de novembro de 2024.


Profa. Dra. Natália Maria Félix de Souza
Assessora

Assessoria de Relações Internacionais e Institucionais